



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N° 163/2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 25/2004, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, O PLANO DE CARGOS E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os § §1º e 4º do Art. 2-A da Lei 25, de 02 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A [...]

§ 1º - O adicional de graduação mencionado no caput passa a ser equivalente a 10% (dez por cento) do valor do vencimento do cargo.

§ 4º - O adicional de graduação incorpora à remuneração do servidor, sendo base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal